



ESTADO DA PARAÍBA

**Diário Oficial do Município de Cuité**

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

DIÁRIO OFICIAL Nº. 6.851/2016, QUARTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cuité  
**GABINETE DA PREFEITA**  
**CHEFIA DE GABINETE****PODER EXECUTIVO:****EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO**  
Prefeita Constitucional de Cuité**JEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA**  
Secretário Municipal de Administração**Bel. FÁBIO VENÂNCIO DOS SANTOS**  
Procurador Geral do Município**EDICÃO:****DIMAS RIBEIRO SILVA**  
Chefe do Gabinete Civil  
Editor-Chefe**ATOS DO PODER EXECUTIVO****Gabinete da Prefeita****LEI Nº 1.103/2016 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016**

“Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público, e dá outras providências”.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Cuité,

Faz saber que Câmara Municipal de Cuité, aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica denominado de “Antonio Augusto Silva de Oliveira” a Rua Projetada 06, Quadra V, do loteamento Parque do Patrício, no Bairro Ulisses Guimarães na Zona Urbana em nossa cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 696/2007.

Gabinete da Prefeita, em 30 de Novembro de 2016.

  
**EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO**  
Prefeita Constitucional de Cuité**PORTARIA Nº 902, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.**

“Dispõe sobre Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares e toma outras providências”.

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado no dia 21 de Novembro de 2016, na Secretaria Municipal de Administração, através do Processo nº 741/2016,

Considerando finalmente, o despacho do Departamento de Recursos Humanos dispondo sobre a possibilidade da concessão, visto preencher os preceitos legais na Legislação Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - INTERROMPER a Licença Para Tratar de Interesses Particulares concedida através da Portaria nº 607, de 10 de Agosto de 2016, à Servidora Municipal Sra. GERMÍNIA VENÂNCIO ANTUNES FIALHO, Matrícula F22003, ocupante do Cargo de Médica, tendo gozado 03 (três) meses e 14 (quatorze) dias, de acordo com o Art. 94, § 1º, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que trata sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 30 de Novembro de 2016.

Registre-se  
Publique-se e  
Cumpra-se.

  
**EUDA FABIANA DE FARIAS PALMEIRA VENÂNCIO**  
Prefeita Constitucional de Cuité**EDICÃO****DIMAS RIBEIRO SILVA**  
Chefe do Gabinete Civil  
Editor - Chefe**IMPrensa Oficial Municipal**

Paço Municipal - Rua: 15 de Novembro. nº 159, Centro,  
CEP 58.175-000. Cuité Paraíba  
(83) 3372 2447 - (83) 3372 2246  
[www.cuite.pb.gov.br](http://www.cuite.pb.gov.br)  
[prefeitura.pmc@cuite.pb.gov.br](mailto:prefeitura.pmc@cuite.pb.gov.br)  
[chefiagapre@cuite.pb.gov.br](mailto:chefiagapre@cuite.pb.gov.br)